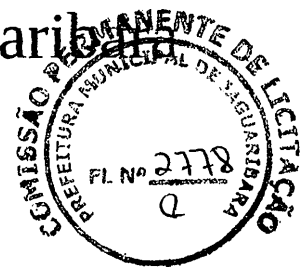




Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240449
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12040001/24

O(A) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, com sede no(a) Av. Bezerra de Menezes nº 350, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS, considerando o julgamento da contratação na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no 23/04/2024, processo administrativo n.º 12040001/24, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado, CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 05.515.458/0001-05 sediado no Rua Miguel Pereira, 71, Prefeito José Walter, Fortaleza / CE - CEP: 60.760-070 e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA-CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2024041801PERP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
8	REATOR VAPOR SÓDIO METÁLICO EXTERNO 150W Especificação : Reator Vapor Sódio Metálico Externo 150w, largura: 6,5cm, metal	MAPRELUX	UNIDADE	100.0	85,00	8.500,00
9	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 70W F-27 Especificação : Lâmpada a vapor metálico de 70 watts E-27 para iluminação de prédios e vias públicas.	SORTELUX	UNIDADE	600.0	25,50	15.300,00
19	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W Corpo: confeccionado em Alumínio Extrudado ou Alumínio Injetado, LED SMD, temperatura de cor 4.000k/5.000k, Fator de Potência de pelo menos 0,95, Fluxo Luminoso: mínimo de 14.000lm, Eficiência Luminosa mínimo de 140lm/W, vida útil de pelo menos 50.000 horas, garantia dada pelo fabricante de 5 anos, Grau de Proteção contra água e poeira mínimo IP66, Grau de Proteção contra impacto mínimo IK08.	LUMANTI	UND	375.0	239,00	89.625,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- 20 LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W LUMANTI UND 125,0 239,00 29.875,00
Corpo: confeccionado em Alumínio Extrudado ou Alumínio Injetado, LED SMD, temperatura de cor 4.000k/5.000k, Fator de Potência de pelo menos 0,95, Fluxo Luminoso: mínimo de 14.000lm, Eficiência Luminosa mínimo de 140lm/W, vida útil de pelo menos 50.000 horas, garantia dada pelo fabricante de 5 anos, Grau de Proteção contra água e poeira mínimo IP66, Grau de Proteção contra impacto mínimo IK08.
- 21 LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W LUMANTI UND 225,0 299,00 67.275,00
Corpo: confeccionado em Alumínio Extrudado ou Alumínio Injetado, LED SMD, temperatura de cor 4.000k/5.000k, Fator de Potência de pelo menos 0,95, Fluxo Luminoso: mínimo de 21.000lm, Pintura: eletrostática a pó na cor cinza Munsell N6,5, Eficiência Luminosa mínimo de 140lm/W, vida útil de pelo menos 50.000 horas, garantia dada pelo fabricante de 5 anos, Grau de Proteção contra água e poeira mínimo IP66, Grau de Proteção contra impacto mínimo IK08.
- 22 LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W LUMANTI UND 75,0 299,00 22.425,00
Corpo: confeccionado em Alumínio Extrudado ou Alumínio Injetado, LED SMD, temperatura de cor 4.000k/5.000k, Fator de Potência de pelo menos 0,95, Fluxo Luminoso: mínimo de 21.000lm, Pintura: eletrostática a pó na cor cinza Munsell N6,5, Eficiência Luminosa mínimo de 140lm/W, vida útil de pelo menos 50.000 horas, garantia dada pelo fabricante de 5 anos, Grau de Proteção contra água e poeira mínimo IP66, Grau de Proteção contra impacto mínimo IK08.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

4



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A previsão sobre adesão a ata de registro de preços consta no Termo de Referência anexo I do edital.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam nas mesmas condições de preços do melhor colocado.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

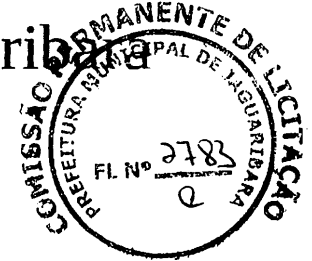
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JAGUARIBARA/CE, 25 de junho de 2024


SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76

JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS

Representante legal do órgão gerenciador



Documento assinado digitalmente
RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL
Data: 25/06/2024 15:00:17-0390
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 05.515.458/0001-05

RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL

Representante legal do fornecedor registrado



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

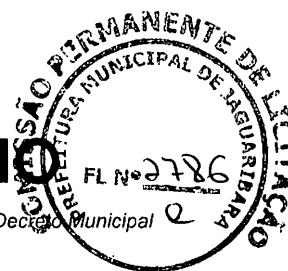
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040001/24 - ARP Nº 20240449 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024041801PERP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - DETENTOR DA ARP).....: CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 25 de junho de 2024

Edição N.º 1465

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024061102-DE

Processo nº 21050001/24 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE DE EVISCERAÇÃO DE PESCADOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Fundamento Legal: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 21 de junho de 2024. LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA. Proponente: J. L. COSTA ESTEVAM. CNPJ/MF Nº 32.216.752/0001-80. Valor Global: R\$ 112.608,96 (cento e doze mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos).

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024061702-DE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, torna público que realizará as 08:00 horas, do dia 01 de julho de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2024061702-DE. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BANCADAS DE MADEIRAS SOB MEDIDAS EM DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição pela Agente de Contratação e no endereço eletrônico: <https://jaguaribara.ce.gov.br/diarios-oficiais.php>. Jaguaribara/CE, 25 de junho de 2024. MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024061801-DE

O GABINETE DO PREFEITO, torna público que realizará as 08:30 horas, do dia 01 de julho de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2024061801-DE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE DADOS PRELIMINARES, PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição pela Agente de Contratação e no endereço eletrônico: <https://jaguaribara.ce.gov.br/diarios-oficiais.php>. Jaguaribara/CE, 25 de junho de 2024. MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024052301PE. Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. Proponentes: IZAQUIEL MARTINS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.456.167/0001-80, pelo melhor valor de R\$ 30.307,20 (trinta mil, trezentos e sete reais e vinte centavos); J RUI BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.493.967/0001-06, pelo melhor valor de R\$ 70.710,10 (setenta mil, setecentos e dez reais e dez centavos); FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF Nº 48.177.456/0001-58, pelo melhor valor de R\$ 20.216,30 (vinte mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos); GLAUANE CARLOS VIEIRA, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.470.342/0001-69, pelo melhor valor de R\$ 47.626,69 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos); T N MAIA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.905.067/0001-70, pelo melhor valor de R\$ 185.548,40 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e

quarenta centavos); Adjudico e homologo o objeto as empresas vencedoras na forma da lei. RAQUEL DE ALMEIDA LIMA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS - JAGUARIBARA-CE, 25 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040001/24 - ARP Nº 20240449 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024041801PERP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - DETENTOR DA ARP)..... CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024.

Retificação de Aviso de Resultado de Habilitação e Proposta de Plano de Trabalho

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

Onde lia-se:

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - RESULTADO PARCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024. A Presidente da comissão de seleção, torna público para conhecimento dos interessados que, o seguinte resultado de HABILITAÇÃO: INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, ESPORTE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DE JAGUARIBARA. Inscrito sob no CNPJ: 11.423.474/0001-62 está HABILITADO COM PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO APROVADA NO VALOR DE 10.000,00, seguindo as premissas da Lei 13.019/2014 e 14.399/2022. Declaro aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para os participantes que desejarem manifestarem recurso contra o resultado de análise da habilitação, no horário de 08:00hs às 17:00hs, na Sede da Secretaria de CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DE JAGUARIBARA. Jaguaribara - CE, 21 DE Junho de 2024. ADELINA NOGUEIRA TORRES NETA - PRESIDENTE.

Lê-se agora:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - RESULTADO PARCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024. A Presidente da comissão de seleção, torna público para conhecimento dos interessados que, o seguinte resultado de HABILITAÇÃO: INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, ESPORTE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DE JAGUARIBARA. Inscrito sob no CNPJ: 11.423.474/0001-62 está HABILITADO COM PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO APROVADA NO VALOR DE 10.000,00, (DEZ MIL REAIS), seguindo as premissas da Lei 13.019/2014 e 14.399/2022. Declaro aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para os participantes que desejarem manifestarem recurso contra o resultado de análise da habilitação, no horário de 08:00hs às 17:00hs, na Sede da Secretaria de CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DE JAGUARIBARA. Jaguaribara - CE, 21 DE Junho de 2024. ADELINA NOGUEIRA TORRES NETA - PRESIDENTE.